



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria dos Deputados Leandro Grass e Cláudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, a inclusão de servidores cardiopatas, diabéticos, e/ou com doenças crônicas e autoimunes entre os autorizados pelo Distrito Federal para a realização de teletrabalho durante o período considerado como pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), com a consequente alteração do Decreto nº 40.520/2020.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, que altere o Decreto nº 40.520/2020, para incluir entre os autorizados para realizar teletrabalho os servidores cardiopatas, diabéticos e/ou portadores de doenças crônicas ou autoimunes, durante o período considerado como pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de indicação que resume sugestão feita por mim, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para que os servidores cardiopatas, diabéticos e/ou portadores de doenças crônicas ou autoimunes sejam autorizados pelo Distrito Federal a realizar de teletrabalho durante o período considerado como pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS)

A reivindicação objeto desta indicação serve para adequar o Decreto às recomendações da OMS, em relação aos grupos de maior risco de contágio do Covid-19, permitindo-se que continue a laborar, mas sem os riscos ampliados de contágio.

Por se tratar de justo pleito, que visa proteger a saúde do servidor do Distrito Federal, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO LEANDRO GRASS
REDE Sustentabilidade

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2020, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2020, às 19:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0076959** Código CRC: **3C6EDC71**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00011237/2020-40

0076959v3



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3701/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011237/2020-40

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/03/2020, às 13:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0084779** Código CRC: **6CBF9623**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011237/2020-40

0084779v2